

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Tributos Indiretos
22 de Junho de 2017

Agenda

- **Reforma ISS: Exportação de Serviços**
- **Update de Projetos relevantes:**
 - ❑ **Reforma do ICMS: PLP 54/2015 (SCD 5/2017)**
 - ❑ **Simplificação de Obrigações Acessórias**
 - ❑ **SPED – Bloco K**
- **Reforma do PIS e COFINS (CSRI)**
- **GT Reforma Tributária: Audiência Pública CAE – Diagnóstico do Sistema Tributário.**

ISS – Exportação de Serviços São Paulo – SP

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Parecer Normativo SF nº 4/2016: (Revoga o PN nº 2/2016 e disposições em contrário)

- Art. 1º: **O serviço é considerado exportado** quando a pessoa, o elemento material, imaterial ou o interesse econômico sobre o qual recaia a prestação estiver localizado no exterior.
- Art. 2º: **Não configuram exportação de serviços:**
 - **Serviços de informática e congêneres:** se o sistema, programa de computador, base de dados ou equipamento estiver vinculado a pessoa localizada no Brasil.
 - **Serviços de pesquisas e desenvolvimento** de qualquer natureza: se a base pesquisada se encontrar em território nacional.
 - **Serviços de intermediação** e congêneres e **Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres:** se uma das partes intermediadas, os respectivos bens ou os interesses econômicos estiverem localizados no Brasil.
 - **Administração de fundos** quaisquer, **de consórcio, de cartão de crédito ou débito** e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres: se houver investimento ou aquisição no mercado nacional.
- Art. 3º: **Cabe ao prestador o ônus de comprovar** documentalmente o cumprimento dos requisitos.

- **Abr-2017: Reunião GETAP e Secretaria de Fazenda de São Paulo-SP**
 - **Pontos endereçados:** Exportação de Serviços e Tributação de Cost-Sharing.
 - **Abordagem:** Perda de competitividade e de empregos, migração de CSC's e empresas para municípios vizinhos.
 - **Feedback:** Análise dos pontos, mas ressaltaram que a questão da exportação é extremamente delicada.
- **Necessidade de reforço na atuação:** case mais robusto – Criação de GT específico.

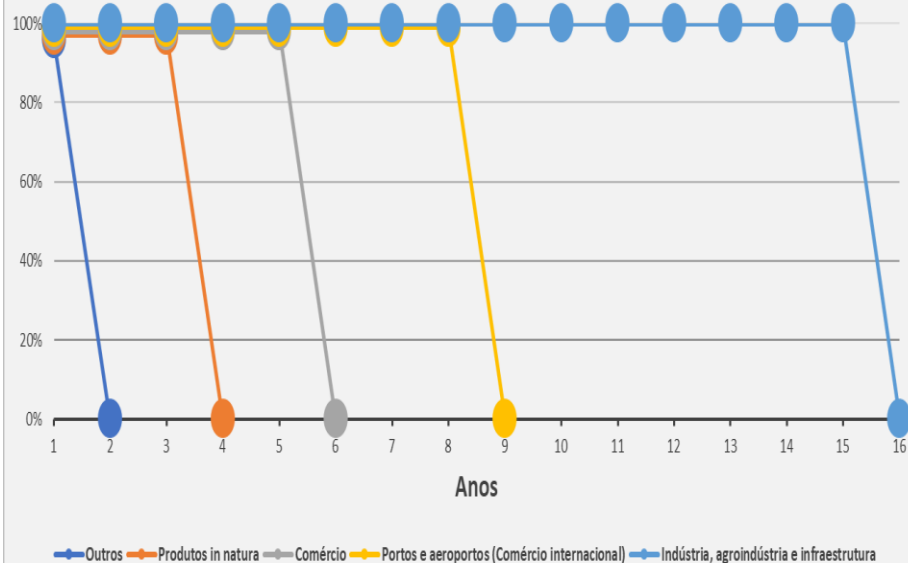
Update – Projetos Relevantes

Reforma do ICMS – PLP 54/2015

➤ Aprovado na Câmara em 31/05/2017, com alterações no texto:

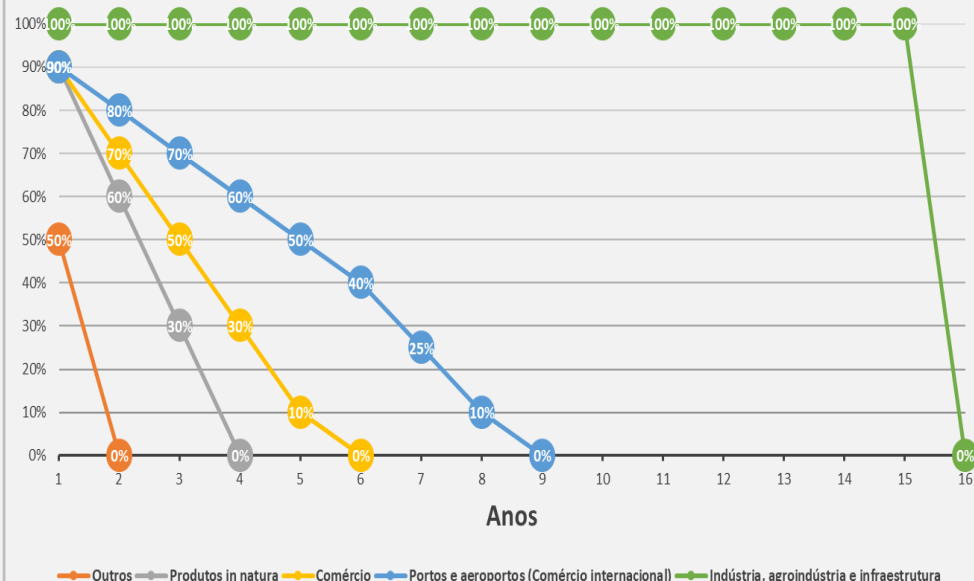
SENADO

Senado - Prazos e redução dos incentivos



CÂMARA

Câmara - Prazos e redução dos incentivos



Update – Projetos Relevantes

Reforma do ICMS – PLP 54/2015

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

SENADO	CÂMARA
N/A	Inclusão: Criação do Portal Nacional da Transparência Tributária
Previsão de concessão de incentivos de outros Estados da mesma região.	Removido.
N/A	Inclusão: Sanções aos Estados que concederem incentivos ilegais após a vigência da Lei (LRF): <ul style="list-style-type: none"> • Receber transferências voluntárias; • Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; • Contratar operações de crédito
N/A	Inclusão: Estabelecimento de prazo de 180 dias para a aprovação do Convênio pelo CONFAZ.
N/A	Inclusão: Incentivos de ICMS são considerados subvenções para investimento, inclusive incentivos ilegais objeto de convalidação.

Status Legislativo: Tramitação em Regime de Urgência



Sped - Sistema Público de Escrituração Contábil

Alvo Empresas

Benefícios

Simplificação do cumprimento das obrigações tributárias em nível federal e estadual visando a desburocratização, reduzindo a quantidade de informações exigidas, as horas gastas e o custo Brasil, nivelando-se aos países com ambiente mais favorável, como México e Chile.

Ações

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) unifica forma de prestação de informações contábeis e tributárias para as Administrações Tributárias e órgãos de regulação. A nova etapa vai **aprimorar módulos do SPED** a fim de **racionalizar a prestação das informações e desenvolver funcionalidades de integração**, aumentando a eficiência das empresas ao **substituir as declarações e os formulários estaduais do ICMS pelo SPED**, conforme **protocolo de cooperação assinado no âmbito do ENAT**. **Projeto-piloto** está sendo desenvolvido em 5 estados em andamento.

Prazos

- Disponibilizar layout simplificado das escriturações do SPED: jul/2017
- Simplificação das obrigações estaduais num projeto-piloto: dez/2017

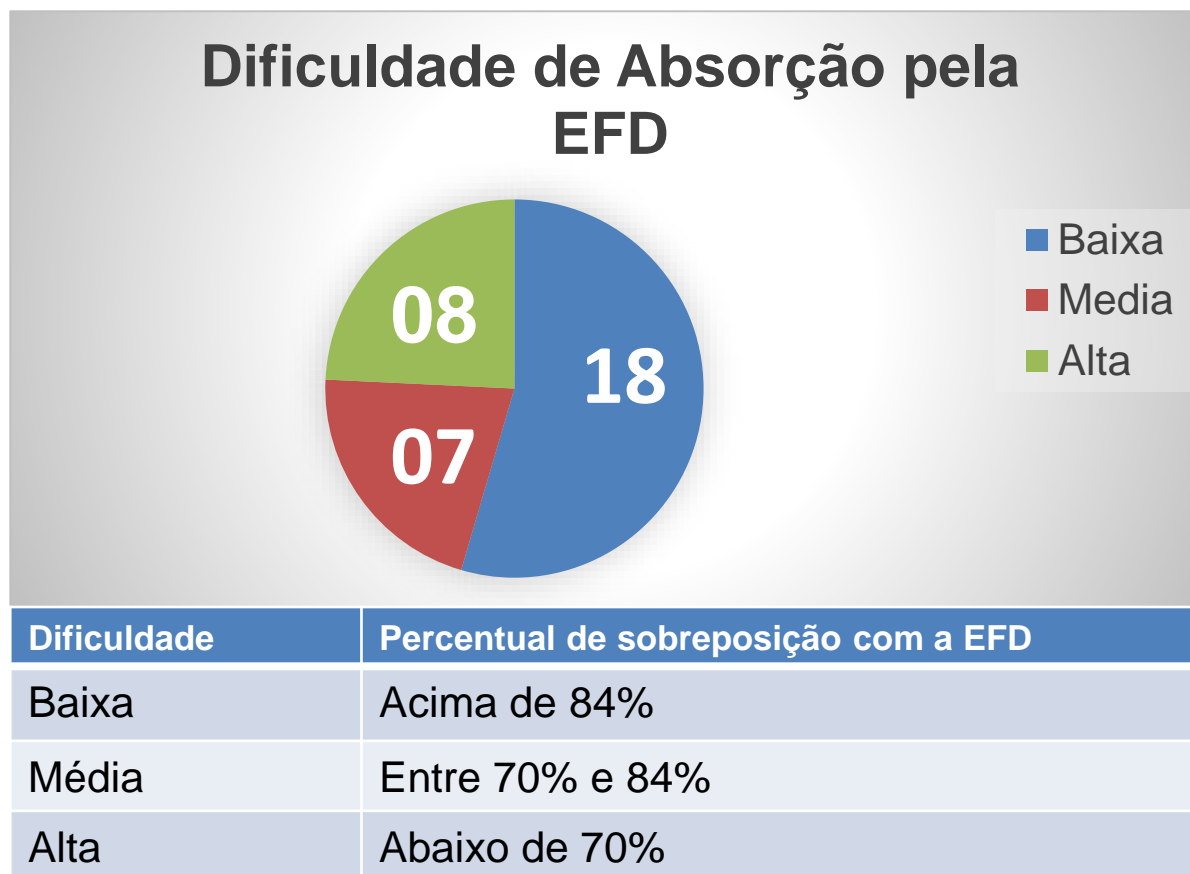
Obrigações Estaduais vs. EFD ICMS-IPI

Obrigações Estaduais de Abrangência Nacional

Abrangência	Obrigação Fiscal	% Informações encontradas na EFD	Facilidade de Eliminação
Nacional	Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST	98%	Alta
Nacional	Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - SINTEGRA	94%	Alta
Nacional	Ficha de Conteúdo de Importação - FCI	83%	Média
Nacional	Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis - SCANC	55%	Baixa

Fonte: **GETAP**
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Obrigações Estaduais vs. EFD ICMS-IPI Obrigações Estaduais (GIA e congêneres)



Fonte:

GETAP
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Piloto de Simplificação

Colaboração

RFB e Estados

Apoio

CNI e GETAP

Escopo

Adaptação da EFD ICMS IPI para absorção de obrigações acessórias estaduais e início da eliminação de declarações em duplicidade.

Início

com 7 estados e com declarações com alto grau de aderência

Prazo

dez/17

Road Map

Etapa	Partícipe
Melhoria do Ambiente Tecnológico da EFD	RFB
Análise de aderência das declarações com EFD	RFB + UF
Plano de adequação dos sistemas corporativos	RFB + UF
Piloto com empresas	RFB + UF
Adequação legislativa	RFB + UF

Bônus da iniciativa: melhor utilização de pessoal e de sistemas.

Simplificação de Obrigações Acessórias

Ações realizadas em 2017

➤ Reuniões com Estados:

- AL, BA*, CE, GO*, MG, PR, SP* e CONFAZ de 07/04/2017

* GETAP presente

➤ Confirmaram participação no Projeto Piloto:

- AL, CE, GO, MG, PR e SP

➤ Demonstraram interesse em compor o grupo do Projeto Piloto:

- MT, TO e PE (adesão ao SPED)

➤ Iniciativas anunciadas:

- **PR:** DFC (Declaração Fisco-Contábil) eliminada em 2017
- **BA:** não participará do Grupo Piloto, mas eliminará Obrigações (DMA e Sintegra) até 2018
- **AP e RN:** Eliminação de Obrigações (DIAP e GIM) ainda em 2017
- **RFB:** proposta de eliminação da FCI: internalização na EFD-ICMS

➤ Próximos Passos:

- Evento para Secretários de Fazenda em meados de Ago-2017
- Nova rodada de visitas aos Estados com o envolvimento das Federações
- Preparar estudos técnicos das principais obrigações acessórias

SPED – Bloco K

➤ Contexto:

- Dez-2016: Ajuste SINIEF 25/2016

Escrituração Restrita aos Registros K200 e K280

Início da obrigatoriedade	CNAEs	Porte
jan/17	10 a 32	Faturamento anual igual ou superior a R\$ 300MM
jan/18	10 a 32	Faturamento anual igual ou superior a R\$ 78MM
jan/19	10 a 32 462 a 469	Demais estabelecimentos

SPED – Bloco K

Escrituração Completa – Faturamento anual igual ou superior a R\$ 300 MM

Início da obrigatoriedade	CNAEs	Descrição
jan/19	291	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
	292	FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS
	293	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
jan/20	27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
jan/21	23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	294	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
	295	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
jan/22	10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	15	PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
	22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	24	METALURGIA
	25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	31	FABRICAÇÃO DE MOVEIS
32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	

A definir

10 a 32
462 a 469

Escrituração Completa – Faturamento anual inferior a R\$ 300 MM

SPED – Bloco K

Proposta em discussão

➤ Cronograma proposto:

Janeiro / 2017	Mantida a obrigatoriedade para todos os contribuintes dos CNAEs classe 10 a 32 unicamente ao registro K200
2017	Alterações de layout e legislação
2018 – 1º. Sem.	Desenvolvimento do PVA e homologação
2018 – 2º. Sem.	Testes dos contribuintes
2019	Início da obrigatoriedade

➤ Últimos acontecimentos:

- **Abril-2017: Reunião do GT-48 – Eliminação ou facultatividade do registro 0210** – Consumo específico padronizado (lista técnica): Concordância de 20 Estados, 6 com dúvidas e 1 contrário (MG).
- **SEFAZ-SP em contato direto com empresas:** busca de argumentos para justificar a inaplicabilidade do registro 0210 – apresentação na próxima reunião do GT-48 aos Estados que permanecem em dúvida.

➤ Próximos Passos: 03-Jul – Reunião RFB/CNI/GETAP: discussão e entendimento da proposta

2.1 Ajustes na Tributação da Base Consumo

REFORMULAÇÃO DO PIS/COFINS SOBRE A RECEITA E IMPORTAÇÃO)

INTEGRAÇÃO COM SIMPLIFICAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO

CSRI

**CONTRIBUIÇÃO
SOCIAL SOBRE AS
RECEITAS E
IMPORTAÇÕES**

UNIFICAÇÃO da legislação, das alíquotas, e da forma de apuração. Substituição da incidência dual do PIS e da Cofins pela incidência única da CSRI

SIMPLIFICAÇÃO da apuração com a regra de tributo contra tributo. Os valores pagos e devidamente documentados relativos às etapas anteriores geram direito a crédito nas etapas posteriores.

RACIONALIZAÇÃO no alinhamento das regras de crédito da CSRI com as regras de dedutibilidade do IRPJ. Desvinculação da opção de tributação da renda com a tributação do consumo. Tratamento isonômico das pequenas empresas.

2.1 Ajustes na Tributação da Base Consumo

LINHAS GERAIS DO NOVO MODELO DE INCIDÊNCIA

- 1** Substituição das atuais incidências do PIS e da Cofins pela incidência da CSRI. A transição para o novo modelo será gradual, com implementação da CSRI substituindo apenas o PIS. A Cofins seria incorporada no ano seguinte, possibilitando ajustes nos modelo, em especial com relação à calibragem da alíquota.
- 2** Aproximação da incidência não-cumulativa à incidência modelo de um IVA, ampliando significativamente as operações com geração de crédito. Nessa mesma linha, o crédito será limitado aos valores constantes dos documentos fiscais e passará a haver destaque no documento fiscal da contribuição incidente em cada operação.
- 3** Tratamento isonômico na incidência para as pequenas empresas. Desvinculação da tributação do consumo (CSRI) com a opção relativa à incidência do IRPJ (Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional).
- 4** Neutralidade geral na arrecadação. A alíquota da CSRI será calibrada de tal forma a manter o mesmo nível geral de arrecadação do PIS/Cofins sobre receita e importações.
- 5** Minimização de impacto nos preços relativos. Manutenção da incidência cumulativa setorial atualmente vigentes para o PIS/Cofins.



2.1 Ajustes na Tributação da Base Consumo

EFEITOS DA CSRI NO SISTEMA TRIBUTÁRIO

- A ampliação do direito creditório juntamente com a regra de equivalência entre débitos na cadeia anterior com o crédito na cadeia posterior garante a incidência sobre o real valor agregado por cada empresa.
- A tributação do real valor agregado elimina os resíduos de cumulatividade para as empresas sujeitas à não-cumulatividade, umentando a competitividade dos produtos nacionais no mercado externo. Também aumenta a competitividade dos produtos nacionais em relação aos produtos importados (desonerados na origem).
- As regras mais claras de apuração e creditamento reduzirão substancialmente os litígios administrativos e jurídicos em relação à contribuição, reduzindo os custos indiretos e melhorando o ambiente econômico (aumento da segurança jurídica).
- O destaque em documento fiscal, combinado com a estrutura tecnológica existente, tornará mais efetivo o controle tributário, reduzindo a sonegação e, por consequência, garantindo uma competição mais igualitária no mercado.



CAE: Sistema Tributário Brasileiro

Disfunções e Soluções:

Jorge Rachid, Bernard Appy e José Roberto Afonso

DISFUNÇÕES

- Visão comum de que o sistema tributário é caótico, complexo e ineficiente (fisco e contribuintes)
- Complexidade da legislação e a pluralidade de tributos e obrigações acessórias torna o Brasil um dos países com carga tributária e custo de conformidade mais altos do mundo.
- Incentivos gerais ou individuais e programas de parcelamento de débitos influenciam negativamente a tributação, comprometendo a neutralidade e a transparência econômica e incentivam a guerra fiscal e postergação e/ou o não pagamento de tributos.
- Sistema é regressivo e injusto: quem ganha mais acaba pagando menos tributos.
- Principais desvios são: alta carga tributária na indústria, tributos transacionais e folha de salários.
- O litígio está incorporado nas relações entre fisco e contribuinte e tem como causa a má qualidade das leis, a proliferação de regimes e benefícios fiscais.

CONCLUSÕES

- Reforma tributária é necessária e urgente para solução de grande parte dos problemas.
- O IVA é considerado o imposto mais efetivo para combater os grandes desvios.
- Foco na solução de problemas crônicos, como nas exportações, com a solução da restituição de créditos acumulados federais e estaduais.
- A reforma do PIS e da COFINS proposta pelo Governo seria um começo, mas o ideal seria uma reforma mais abrangente, que incluía outros tributos.
- Ceticismo com relação a reformas agressivas que propõe resolver todos os problemas de uma vez só.
- Consenso de que a situação é grave e o que seria mais efetivo é ter um plano com medidas de curto, médio e longo prazo.

CAE: Sistema Tributário Brasileiro

RISCOS E PRÓXIMOS PASSOS

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

RISCOS/OPORTUNIDADES

1. Tributação dos Dividendos sempre na pauta.
RFB: tributação na remessa para o exterior (OCDE).
Isenção da distribuição de lucros nas empresas unipessoais (pejotização) vai crescendo e deve ser um tema que virá como consequência desses debates.
2. **Reforma do PIS deve vir tão logo** tenhamos cenário político mais claro e iniciativas de Reforma Tributária tendem a se manter na pauta de reformas relevantes.
3. Criado ambiente para colocar em discussão **soluções para os créditos acumulados**.
4. **Compensação e Restituição de Tributos**
Promessa do MF e necessidade para CSRI
5. **Simplificação das obrigações acessórias** e procedimentos de importação e exportação
6. Reforma da LEF para agilizar cobrança tributária.

PRÓXIMOS PASSOS GETAP

1. Tributação dos Dividendos e JCP
Apresentação na Audiência e *paper* GETAP.
OCDE: Reunião RFB para entender o que se pretende
2. **Integrar Grupo de Trabalho CAE: para redação/discussão das medidas de curto, médio e longo prazo da reforma tributária ampla – se de fato acontecer!**
3. **Projeto de Créditos Acumulados ICMS**
Apresentar projeto com soluções e alternativas.
4. **Compensação e Restituição de Tributos**
Nossa proposta de compensação ampla e restituição rápida.
5. **Simplificação de obrigações acessórias**
Projeto em parceria GETAP e CNI: Evento com Estados
6. Desdobramentos da LEF, PAF
continuar a acompanhar de perto...

AGO 09.06.2017: Deliberação: GT GETAP de Reforma Tributária para análise dos impactos econômicos das propostas em andamento e definição dos pilares do GETAP.

Sumário Executivo

(1/2)

➤ Reforma do ISS: Exportação de Serviços

- Comunicada a atuação do GETAP junto à Secretaria de Fazenda do município de São Paulo tendo em vista a edição do Parecer Normativo nº 4/2016 por esta Secretaria, o qual restringe a interpretação do conceito de Exportação de Serviços principalmente no que tange aos serviços de pesquisa e desenvolvimento e serviços executados por CSC's. Alertado ao grupo a necessidade de reforço na atuação devido à resistência demonstrada pela Secretaria de Fazenda e o risco de proliferação do conceito nos demais municípios. Como próximos passos, foi sugerida a criação de Grupo de Trabalho com as empresas impactadas ou interessadas em participar ativamente neste tema.

➤ Reforma do ICMS – PLP 54/2015 – Convalidação dos Incentivos Fiscais

- Informada ao grupo a aprovação do texto e as alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados ao PLP 54/2015, o qual volta para análise no Senado das alterações promovidas pela Câmara. Discussão de como serão os próximos passos legislativos após a aprovação do projeto: aprovação de Convênio pelo CONFAZ e divulgação pelos Estados dos incentivos a serem convalidados.

➤ Simplificação de Obrigações Acessórias

- Foi divulgada à comissão a evolução dos trabalhos realizados em 2017, com o comprometimento da RFB e Ministério da Fazenda e apoio do GETAP, CNI e Federações Estaduais na criação de Projeto Piloto com as SEFAZ dos Estados com vistas à eliminação das Obrigações Acessórias Estaduais em virtude do SPED. Apresentada proposta de eliminação da FCI com sua internalização na EFD-ICMS/IPI, ainda em análise de viabilidade pela RFB, havendo consenso no grupo de que a proposta traz melhorias operacionais. Foi ressaltado pelo grupo que a eliminação das obrigações acessórias é positiva, no entanto, é necessário cautela no sentido de que a EFD-ICMS/IPI não absorva todas as informações solicitadas por todos os Estados, sob o risco de inviabilizar seu correto cumprimento, sendo necessário a simplificação do seu próprio layout. Informado ao grupo os próximos passos do projeto.

➤ Bloco K

- Apresentada a evolução da proposta de alteração do layout do Bloco K em estudo pela RFB e pelos Estados no âmbito do GT-48. Consenso do grupo no sentido de que as propostas discutidas no GT-48 ainda são insuficientes para solucionar as questões de sigilo industrial e de aderência ao layout (a eliminação do registro 0210 – lista técnica padronizada – é insuficiente para solucionar a questão do sigilo industrial). A facultatividade da exigência do referido registro pode provocar dificuldades operacionais, haja visto o cenário de diferentes níveis de exigência entre os Estados para cada setor, considerando a atuação em nível nacional e em diversos setores dos grupos econômicos. Como próximos passos, o GETAP realizará reunião juntamente com a CNI e RFB para entender com mais profundidade a proposta que está sendo avaliada pela RFB e GT-48.

Sumário Executivo

(2/2)

➤ Reforma do PIS e COFINS

- Foi exposto ao grupo última apresentação realizada pela RFB sobre o tema em Audiência Pública na CAE. Foram discutidas algumas preocupações das empresas quanto ao projeto, inclusive sobre a necessidade de aprofundamento de sua análise jurídica. Foi levantada pela comissão a existência de uma minuta do Projeto de Lei datado de Fevereiro de 2016 (Nota nº 288/16) no site da PGFN, decidindo-se pela realização de reunião de trabalho específica para análise deste texto como forma de antecipar os possíveis pontos de preocupação. Como próximos passos, foi informado que o GETAP realizará reunião com a RFB para tratar do tema.

➤ GT Reforma Tributária: Audiência Pública CAE: Diagnóstico do Sistema Tributário

- Por fim, foi informado ao grupo sobre a participação do GETAP nas próximas audiências públicas realizadas pela CAE a respeito do Diagnóstico do Sistema Tributário Brasileiro e disponibilizado resumo da 1ª audiência realizada com a participação de Jorge Rachid, José Roberto Afonso e Bernard Appy.

Backup slides

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Tributos Indiretos
22/06/2017

CAE: Sistema Tributário Brasileiro

Disfunções e Soluções – Jorge Rachid



DISFUNÇÕES

- Assimetrias e fragmentações
Distorcem as bases e impactam a arrecadação.
- Proliferação de isenções, créditos presumidos, etc.
Provoca migração artificial dos contribuintes.
- Concessões de benefícios fiscais e desonerações
Distorcem a tributação e causam impacto negativo na arrecadação e incentivam a litigiosidade.
- Parcelamentos e REFIS, PAES, PAEX, Refis da Crise
Impacto negativo na arrecadação e influencia no comportamento dos contribuintes (- R\$ 18,6 bilhões)
- Tributação Lucro, Renda e do Capital
Brasil é o País que menos tributa a renda em comparação aos países da OCDE
- Tributação da pessoa física de classe média:
Os contribuintes com maiores receitas pagam menos tributos proporcionalmente.
- Cultura do litígio e ineficiência da LEF
Impacto forte na arrecadação. A Lei é obsoleta

SOLUÇÕES

- Aperfeiçoamento de Simplificação do Sistema
Nova CSRI (*) – Tributação da Base Consumo em substituição ao PIS e a COFINS
- Simplificação das obrigações acessórias
 - Projeto SPED: eliminações de informações duplicadas no âmbito estadual e federal
 - e-Social: Eliminação de 11 obrigações atuais
- Expansão do Portal Único do Comercio Exterior e do Operador Econômico Autorizado
Redução de 40% no tempo de procedimentos de exportação e importação de mercadorias.
- Projeto BEPS
 - Brasil na OCDE: harmonização da legislação tributária e aduaneira com as práticas internacionais.
 - Tributação de Lucros e Dividendos : na remessa para o exterior (sem aumento de carga tributária)
- Reforma Tributária (*)
Gradual, com reformas escalonadas de curto, médio e longo prazos (CSRI – para testar o modelo IVA)

CAE: Sistema Tributário Brasileiro

Disfunções e Soluções – Bernard Appy



DISFUNÇÕES

BENS & SERVIÇOS:

- Complexidade e distorções do modelo da tributação de bens e serviços
4 tributos com diversos regimes, benefícios fiscais e pluralidade de alíquotas causam graves distorções no preço relativo e incentivam a guerra fiscal
- Proliferação de isenções
Tributos com objetivos extrafiscais trazendo complexidade, distorções, fraudes e contencioso.
- Cumulatividade
 - Induz a verticalização artificial da produção
 - Onera investimentos e exportação
 - Gera abuso dos regimes de substituição tributária
- Falta transparência
Impossível saber o montante de tributos incidentes
Os contribuintes não sabem quanto pagam
- Custo tributário alto
Carga tributária e custo de compliance
Cultura da litigiosidade (mais de R\$ 4 trilhões em ações)

DISFUNÇÕES

TRIBUTAÇÃO DA RENDA:

- **PF:** Alta renda é pouco tributada no Brasil.
Isenção dos sócios de empresas no lucro presumido e do Simples – Pejotização
- **PJ:** Isenção Tributação de Lucros e Dividendos:
Cautela, pois as empresas já pagam imposto na PJ
- **TBU:** Tributação mais onerosa do mundo
- **FOLHA DE SALÁRIOS:**
Elevada tributação da folha impacta trabalhadores de baixa renda e incentiva a da Pejotização.

SOLUÇÕES

Proposta do CCIF: IVA amplo sobre Bens e Serviços

TRANSIÇÃO GRADUAL

Tributação Renda: rever a baixa tributação sócios de empresas em caso de se elevar a alíquota do IRPF

CAE: Sistema Tributário Brasileiro

Disfunções e Soluções – José Roberto Afonso



DISFUNÇÕES

- Sistema é obsoleto, complexo, regressivo
Brasil destoa dos modelos mundiais. Não favorece a competição e não gera emprego.
- Crise do Sistema Federativo
 - Arrecadação de ICMS é a mesma há 7 anos. O que cresce é o ISS...
 - Grandes empresas ficaram reféns de incentivos e benefícios fiscais e intenso planejamento tributário.
 - Fiscos passaram a se utilizar de regimes de retenção de fonte e de modelos de substituição tributária para garantir uma arrecadação a qualquer custo.
- Encargos sobre a folha de salários
 - Estímulo à maciça e crescente pejetização.
- Economia digital (4ª Revolução Industrial)
Um acelerador de alterações de regimes tributários, grande parte sem resposta de como serão tributadas as relações nesse campo. Será um rolo compressor. O que cresce não paga imposto...

SOLUÇÕES

- Reforma Tributária já! Ficar parado é suicídio!
Completa, gradativa mas com pacto político e social.
“Reformar aos poucos não é reformar pouco”
- Retirada do sistema tributário na Constituição Federal
Passar a legislação para norma infraconstitucional para torná-lo mais flexível, tratando das principais questões tributárias no CTN.
- Simplificação com unificação das bases
IVA nacional amplo (PIS, COFINS e incorporar o IPI – seletivo – bem como o ISS e ICMS) com gestão da receita compartilhada pelos 3 fiscos.
- Créditos acumulados
Devolução dos créditos aos contribuintes: hoje há mais créditos a receber do fisco do que débitos a pagar...
“Temos que parar de dar calote nos contribuintes”